



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

20ª TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Objeto: Serviços de assistência suplementar à saúde para os servidores da Câmara Municipal de Itabirito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador LEANDRO SILVA MARQUES, portador do CPF nº 081.113.746.58 e da Carteira de Identidade nºMG-13.951.464 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., CNPJ 22.720.791/0001-67, Inscrição Municipal nº 1/028738, com sede na Praça Barão de Saramenha, nº 01, Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. DIMAS ANTÔNIO FERREIRA DUTRA, portador do CPF nº 331.136.886-04 e da carteira de Identidade nº 17146, expedida pelo CRM/MG, residente e domiciliado na rua José Ellena Trópia, nº 75, bairro Aldebaran, Ouro Preto/MG, de agora em diante denominada CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a inclusão de dependente no plano de assistência à saúde desta Casa Legislativa sendo o acréscimo mensal no valor de R\$1.564,08 (hum mil quinhentos e sessenta quatro reais e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 4.692,24 (quatro mil seiscentos e noventa dois reais e vinte quatro centavos), referente a 03 meses, até o vencimento do contrato, o que equivale 1,07 (um vírgula zero sete) pontos percentuais do valor originalmente contratado. Mudança de faixa etária de servidor sendo o acréscimo mensal no valor de R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 22,71 (vinte dois reais e setenta um centavos), referente a 03 meses, até o vencimento do contrato, o que equivale zero sete 0,005% zero vírgula zero zero cinco) pontos percentuais do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está amparado pelo art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O aditivo refere-se a inclusão de dependente e mudança de faixa de servidor no plano de assistência suplementar a saúde desta Casa Legislativa. (Conforme documento anexo).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

3.1 - Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

01.031.0001- 2011 – Manutenção do Plano de Saúde para os Servidores do Legislativo Municipal

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Ficha 23

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 10 de maio de 2021.

LENADRO SILVA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
Dr. DIMAS ANTÔNIO FERREIRA DUTRA

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: